

PORTARIA Nº. 063/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticado pelos empregados públicos JOSÉ CORREA REIS, exerce a função de empregado público de Condutor Socorrista e KRISLEY CRISTINA DE OLIVEIRA, empregada pública na função de Técnica de Enfermagem, ambos da Base Descentralizada de Nova Serrana do CIS-URG OESTE, quanto à denúncia realizada através de redes sociais e imprensa local, no qual houve suposta conduta inadequada no atendimento da ocorrência 183435, no dia 31 de Outubro de 2022.

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 011/2022, datado de 01 de Novembro de 2022, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos em que evidenciam e caracterizam a prática de Conduta Inadequada e negligência previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Considerando o Ofício n.º 0257/2022, de 01 de Novembro de 2.022, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 011/2.022.

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.



O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

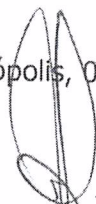
Art. 1º - Ficam designados, a Sra. CINTYA OLIVEIRA GONTIJO, ocupante da vaga de empregada pública de Supervisora de Almoarifado e Patrimônio, o Sr. JUAN XIOLDE SOUZA MORAGAS, ocupante da vaga de emprego público de Farmacêutico, Sra. NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUZ, ocupante da vaga de empregado público de Psicóloga para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração quanto à denúncia realizada através da Ouvidoria do CIS-URG OESTE, com relação à denúncia realizada através de redes sociais e imprensa local, no qual houve suposta conduta inadequada no atendimento da ocorrência 183435, no dia 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)